DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2773 – Itajá/RN, 05 de dezembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2° Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2773 – Itajá/RN, 05 de dezembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Decreto nº 055/2025

Qualifica como Organização Social o INSTITUTO AÇÃO BRASIL, CNPJ: 22.778.915/0001-65.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º – Fica qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Município de Itajá o INSTITUTO AÇÃO BRASIL, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.778.915/0001-65, atendendo aos critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 2º – A qualificação como Organização Social possibilita à entidade o estabelecimento de parcerias com o Município de Itajá, mediante celebração de contratos de gestão, objetivando a execução de atividades de interesse público, em especial no âmbito da saúde, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 3º – Este ato de qualificação tem por base os princípios da transparência, eficiência e economicidade, visando promover o aprimoramento dos serviços públicos e o atendimento de qualidade à população.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 05 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 11901.000366/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010512/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Aquisição de pulverizador para uso dos agentes de combate as endemias da vigilância epidemiológica do município de Itajá/RN, conforme quantidade e especificações neste instrumento. De acordo com as especificações definida pela secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária. Declaro o interessado NSA IRRIGACOES LTDA, CNPJ: 07.367.977/0001-90, R MINERVINO WANDERLEY, 29, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R$ 2.609,40 (dois mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos), e em face de notório interesse público na Aquisição de pulverizador para uso dos agentes de combate as endemias. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 05 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010512/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010512/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: NSA IRRIGACOES LTDA, CNPJ: 07.367.977/0001-90, R MINERVINO WANDERLEY, 29, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010512/2025.
OBJETO: Aquisição de pulverizador para uso dos agentes de combate as endemias da vigilância epidemiológica do município de Itajá/RN, conforme quantidade e especificações neste instrumento. De acordo com as especificações definida pela secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária.
VALOR TOTAL: R$ 2.609,40 (dois mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.
VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 05 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO DE DESPESA Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa especializada na confecção de Galeria de Fotos, Quadros, Prisma de Mesa e Kit Parlamentar, bandeiras e acessórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Declaro o interessado NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES 01744865450, CNPJ: 23.240.544/0001-26, sediada na R MESQUIADES GABRIEL, 14, CENTRO, RIACHIELO/RN, CEP: 59.470-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R$ 21.270,00 (vinte e um mil duzentos e setenta reais), e em face de notório interesse público na confecção de Galeria de Fotos, Quadros, Prisma de Mesa e Kit Parlamentar, bandeiras e acessórios. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 05 de dezembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Câmara Município de Itajá/RN
CONTRATADA: NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES 01744865450, CNPJ: 23.240.544/0001-26, sediada na R MESQUIADES GABRIEL, 14, CENTRO, RIACHIELO/RN, CEP: 59.470-000.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Galeria de Fotos, Quadros, Prisma de Mesa e Kit Parlamentar, bandeiras e acessórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R$ 21.270,00 (vinte e um mil duzentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/122025 À 05/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, em 05 de dezembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 053/2025

Designa o gestor de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, nomeado por meio da Portaria nº 026/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 014/2025, Contrato nº 020/2025, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 05 de dezembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN

EM BRANCO